

Processo N° 16 / 2023Folha N° 01Assinatura: Renato Ferreira

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD N° 016/ 2023**

<b>Requisitante:</b> Gabinete Vereador Renato Da Silva Ferreira	<b>Data:</b> 22/02/2023
<b>1. Objeto:</b> Solicito a Contratação de 01 (uma) inscrição no curso <b>XXIV Marcha à Brasília</b> a se realizar nos dias 27 a 30 de Março de 2023 no Estado de Brasília, com o objetivo de unir aos representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes.	
<b>Requerente:</b> RENATO DA SILVA FERREIRA( Vereador)	
<b>Objeto trata-se:</b> ( ) Aquisição de bens. ( X ) Serviço não continuado. ( ) Serviço continuado.	
<b>2. Justificativa:</b> Marcha dos Municípios, o maior evento político da América Latina em número de autoridades, unindo-se aos representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes. O evento é uma luta pelo pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população. Com agenda pautada na política e influencia dos rumos das leis e das decisões judiciais em favor dos Entes locais.	
<b>3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b>	
01 (um) Inscrição.	
<b>4. Previsão de data de entrega ou contratação:</b>	
A prestação de serviço se dará nos dias: 27 a 30 de Março de 2023, na Confederação Nacional de Municípios- CNM SGAN Quadra 601 Módulo N- Brasília/DF   CEP 70830-010	

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br  
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo N° 16 / 2023  
Folha N° 02  
Assinatura: Gabriel Pereira

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**5. Valor Estimado:**

O custo estimado da inscrição, objeto da presente contratação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**6. Jurídico:**

De acordo

**Forma de Contratação Sugerida:**

( ) Licitação  
( ) Compra Direta - Dispensa de Licitação  
( X ) Compra Direta – Inexigibilidade  
( ) Compra de Pronto Pagamento (Art. 95 § 2º)  
( ) Urgência / Emergência

**7. Créditos Orçamentários:**

7.1. Dotação Orçamentária: 27 - 339039

7.2. Bloqueio de Dotação: R\$ 400,00

7.3. Saldo da Dotação: R\$ 2.820,00

Data: 24 / 02 / 23

*Elissandra Moreira Lanzarini*  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323

**8. Menor Valor:**

Razão Social: CNM - Confederação Nacional de Municípios Registrado na ATA n°: 7/23

CNPJ: 0070315710001-83

Valor: 400,00



Processo N° 16 / 2023

Folha N° 03

Assinatura Cláudio Peres

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**

**9. Agente de Contratação**

Conclui-se estarem presentes todas as formalidades legais, previstas na Lei de Licitações. Diante disto autorizo a aquisição e/ou contratação na forma determinada.

  
\* Agente de Contratação



Processo Nº 16/2023  
 Folha Nº 04  
 Assinatura Ubirley Pereira

MENU

XXIV 27 a 30 de março de 2023  
**MARCHA**  
 A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS

## Notícias



segunda, 27 de fevereiro de 2023

Marcha: inscrição com preço promocional vai até esta terça; saiba como se inscrever

A apenas 28 dias da realização da XXIV Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, mai...

[Leia mais](#)



sexta, 24 de fevereiro de 2023

25 anos da Marcha da CNM será tema de exposição na Câmara a partir de 27 de março

De 27 de março a 12 de abril, a Câmara dos Deputados sediará a exposição Os 25 anos d...

[Leia mais](#)



quarta, 22 de fevereiro de 2023

Marcha: gestores municipais podem receber atendimento das áreas técnicas durante o evento

Um extenso balcão coloca gestores e equipe técnica da Confederação Nacional de Municí...

[Leia mais](#)



Processo Nº 16/2023

MENU

Folha Nº 05Assinatura Valério Pereira

## Valores

PARTICIPANTE	MUNICÍPIO CONTRIBUINTE	MUNICÍPIO NÃO CONTRIBUINTE
Prefeita/prefeito	ISENTO	Até 28/02 R\$ 4.500,00 Após 28/02 R\$ 5.000,00 Após 20/03 R\$ 5.500,00
Vereadora/vereador	Até 28/02 R\$ 400,00 Após 28/02 R\$ 450,00 Após 20/03 R\$ 500,00	Até 28/02 R\$ 3.150,00 Após 28/02 R\$ 3.300,00 Após 20/03 R\$ 3.600,00
Participante Município (vice-prefeito, secretários, etc.)	Até 28/02 R\$ 400,00 Após 28/02 R\$ 450,00 Após 20/03 R\$ 500,00	Até 28/02 R\$ 3.150,00 Após 28/02 R\$ 3.300,00 Após 20/03 R\$ 3.600,00
Demais participantes - Brasília/DF	----- -----	Até 28/02 R\$ 4.500,00 Após 28/02 R\$ 5.000,00 Após 20/03 R\$ 5.500,00





MENU

Processo N° U6/2023  
 Folha N° 06  
 Assinatura: Chelise Pereira

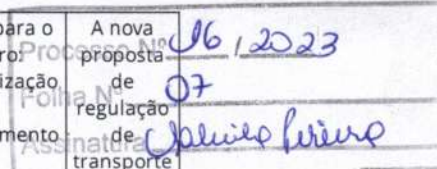
## Programação

DIA/ PROGRAMAÇÃO - *Preliminar	
<b>27 DE MARÇO</b>	
10h00	Abertura do Credenciamento
	Abertura do Espaço do Patrocinador
	Abertura do Atendimento técnico-institucional
14h00	Arenas Técnicas
18h00	Lançamento da exposição 25 anos de Marcha no corredor Tereza de Benguela - Câmara dos Deputados
<b>28 DE MARÇO</b>	
9h00	Abertura Solene
11h00	Exposição Magna Municipalista
14h00	Novo Governo: Debate com Ministros
18h00	Visita à sede CNM
<b>29 DE MARÇO</b>	
8h00	Abertura
8h40	Assembleia Geral
9h30	Congresso Nacional - Discussão da pauta municipalista
11h30	Movimento Mulheres Municipalistas (MMM)
14h00	Novo Governo: Debate com Ministros
18h00	Visita à sede CNM
<b>30 DE MARÇO</b>	
8h00	Palavra Aberta aos gestores
9h00	Rodada de conversa com Vereadores
9h30	Novo Governo: Debate com Ministros
11h00	Resultados arenas técnicas
11h30	Leitura da Carta da XXIV Marcha
12h00	Encerramento

## Arenas Técnicas

Arenas		Segunda-Feira					
Período	Horários	Sala 01	Sala 02	Sala 03	Sala 04	Sala 05	Sala 06

Tarde	14h - 18h	Reforma Tributária	Desafios do saneamento com o novo Marco	Expectativas para o Fundeb 2023 e Reajuste do piso do magistério.	A incidência do legislativo no pacto federativo do Suas	O SUS para o futuro: reorganização e financiamento.	A nova proposta de regulação de transporte público coletivo no Brasil
-------	-----------	--------------------	---	---	---	---	---



Arenas		Terça-Feira			
Período	Horários	Sala 01	Sala 02	Sala 05	Sala 06
Manhã	09h - 10h30	Abertura			
	10h30 - 12h				
Tarde	13h30 - 15h30	Consórcios Públicos Intermunicipais: Panorama atual e desafios	Meio Ambiente: Gestão Ambiental municipal - um novo olhar sobre o meio ambiente	Contabilidade municipal: Entenda como a sua Contabilidade pode ajudar a evitar rejeição de contas e a inelegibilidade.	Os Municípios e a nova Lei de Licitações
	16h - 18h	Turismo: Cidades Históricas, Turísticas e Patrimônio Mundial - Atração de investimentos a partir de estratégias inovadoras	Defesa Civil: Desafios na obtenção de recursos para ações de gestão de riscos	Os desafios da circulação de pessoas e cargas nas estradas vicinais	Obras paradas municipais e a operação do CIPI (Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos)

Arenas		Quarta-Feira			
Período	Horários	Sala 01	Sala 02	Sala 05	Sala 06
Manhã	09h - 10h30	Desenvolvimento Rural: O selo ARTE e os desafios para comercialização das agroindústrias municipais	Emendas Parlamentares e sua execução	Previdência: Alternativas de Sustentabilidade dos RPPS	Municípios em perspectiva internacional
	10h30 - 12h	Habitação e Planejamento Territorial: Investimentos em Habitação, Gestão Urbana e PPP's	Turismo Rural como alternativa de desenvolvimento municipal - O potencial da atividade para alavancar a economia dos municípios.		

Tarde	13h30 - 15h30	Cultura: Sistema Nacional de Cultura e a Lei Paulo Gustavo	Trânsito e Mobilidade: Os desafios da circulação de pessoas e cargas nas estradas vicinais	Vereadores: presente e futuro do Município	Programa Município Nº 16.1.2023
	16h - 18h	Finanças: Adesão à Nota Fiscal de Serviço-eletrônica (NFS-e)	Resíduos Sólidos: Os desafios da prestação regionalizada via consórcios públicos intermunicipais		O censo demográfico e sua repercussão no rateio de recursos públicos

Programa Município Nº 16.1.2023  
 Carbono 08  
 Assinatura *Abilio Luis*

Arenas		Quinta-Feira			
Período	Horários	Sala 01	Sala 02	Sala 05	Sala 06
Manhã	09h - 10h30	Saúde: Investimentos na saúde pública e a participação dos consórcios	Reunião do Conselho Nacional de Contabilidade Municipal	Finanças: Retenção Ampla do IRRF Sobre Bens de Consumo e Serviços	Água e desenvolvimento econômico: desafios e oportunidades
	10h30 - 12h	Assistência Social: Os desafios da proteção social e a corresponsabilidade dos entes		A importância da Lei Geral Proteção de Dados na gestão municipal	Trânsito e Mobilidade: Os desafios da implantação dos planos de mobilidade





Desde 1980 na luta pela autonomia municipal



A Confederação Nacional de Municípios (CNM), é Entidade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Brasília/DF no SGAN 601 Módulo N, CEP: 70.830-010 - CNPJ n.º 00703157/0001-83. Possui uma história de 42 anos de serviços prestados ao municipalismo. Tem sua diretoria eleita e empossada nos termos estatutários, integrada por prefeitos e ex-prefeitos vinculados às entidades estaduais de municípios.

A gestão dá-se de forma colegiada, incluindo cargos de presidente, vice-presidentes, secretários, tesoureiros, conselheiros fiscais e representantes regionais. A CNM foi criada por desejo das associações e federações estaduais de Municípios que desejavam a consolidação de uma entidade nacional forte que representasse todos os Municípios brasileiros.

A CNM, visando a solução dos problemas comuns aos Municípios brasileiros tem por fim associar e integrar as federações e/ou associações estaduais, representando, judicial e extra judicialmente os Municípios brasileiros e suas entidades representativas em nível estadual, pugnando pela valorização do municipalismo, através de ações tendentes a:

Formular diretrizes no movimento municipalista nacional, tendo por meta a descentralização político-administrativa da União e dos estados, em favor dos Municípios;

Buscar e proporcionar assessoria política, técnica e administrativa para encaminhamento de soluções às demandas dos municípios;

Ser a instância de representação formal das federações e associações estaduais que no seu conjunto formam a CNM, pugnando por seu fortalecimento como entidade máster do municipalismo brasileiro;

Representar seus membros junto a órgãos públicos e privados nas reivindicações socioeconômicas;

Acompanhar a ação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, intervindo conforme os interesses dos Municípios;

Conveniar com instituições públicas e privadas no sentido de viabilizar estudos técnicos e elaboração de projetos comuns nas áreas de educação, saúde, habitação, agricultura, fazenda, assistência social e outras, que deverão ser encaminhados aos órgãos competentes;

Promover o intercâmbio entre entidades de outros países com o objetivo do aperfeiçoamento das idéias do municipalismo e da cidadania;

Promover o intercâmbio e a troca de experiência entre as federações e/ou associações estaduais;

Promover estudos, sugestões e adoção de normas sobre a legislação tributária e outras leis básicas municipais que visem a uniformização e a eficiência de arrecadação nos Municípios;

Conjugar esforços para solução de problemas socio-econômicos comuns às federações, associações estaduais e associações microrregionais;

Promover nos estados da federação, congressos, encontros, cursos, conferências e outros eventos para estudo e análise de problemas e teses de interesse dos municípios brasileiros;

Buscar a consolidação e o funcionamento das associações microrregionais de Municípios, entidades associativas de primeira ordem, bem como de federações, entidades de segunda ordem, no âmbito de cada estado;

Promover, anualmente, a realização do Congresso Nacional de Municípios, com o objetivo de dar andamento às propostas de interesse dos Municípios brasileiros.

A Confederação Nacional de Municípios (CNM), é Entidade Civil, sem fins lucrativos e de utilidade pública, fundada em 8 de fevereiro de 1980, com sede em Brasília/DF no SGAN 601 Módulo N. CEP. 70.830-010 - CNPJ n.º 00703157/0001-83. Possui uma história de 42 anos de serviços prestados ao municipalismo. Tem sua diretoria eleita e empossada nos termos estatutários, integrada por prefeitos e ex-prefeitos vinculados às entidades estaduais de municípios.

A gestão dá-se de forma colegiada, incluindo cargos de presidente, vice-presidentes, secretários, tesoureiros, conselheiros fiscais e representantes regionais. A CNM foi criada pelo desejo das associações e federações estaduais de Municípios que desejavam a consolidação de uma entidade nacional forte que representasse todos os Municípios brasileiros.

A CNM, visando a solução dos problemas comuns aos Municípios brasileiros tem por fim associar e integrar as federações e/ou associações estaduais, representando, judicial e extra judicialmente os Municípios brasileiros e suas entidades representativas em nível estadual pugnando pela valorização do municipalismo, através de ações tendentes a:

Formular diretrizes no movimento municipalista nacional, tendo por meta a descentralização político-administrativa da União e dos estados, em favor dos Municípios;

Buscar e proporcionar assessoria política, técnica e administrativa para encaminhamento de soluções às demandas dos municípios;

Ser a instância de representação formal das federações e associações estaduais que no seu conjunto formam a CNM, pugnando por seu fortalecimento como entidade máster do municipalismo brasileiro;

Representar seus membros junto a órgãos públicos e privados nas reivindicações socioeconômicas;

Atuar em favor da ação dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, intervindo conforme os interesses dos Municípios;

Conveniar com instituições públicas e privadas no sentido de viabilizar estudos técnicos e elaboração de projetos comuns nas áreas de educação, saúde, habitação, agricultura, fazenda, assistência social e outras, que deverão ser encaminhados aos órgãos competentes;

**FK** ☆ **Marcha de Brasília/DF**  
"Felipe Krug" <krug.felipe@gmail.com >

22 de fevereiro de 2023 14:10  
Para: contabilidade@saojeronimo.rs.leg.br  
Spam Score: \_\_\_\_\_  
Tags:

Curso: Confederação Nacional dos Municípios ( CNM).  
XXIV Marcha à Brasília em Defesa Dos Municípios, nos dias 27 a 30 de Março de 2023.

Local: CICB - Setor de clubes Esportivos Sul, Trecho 2, conj.63, lote 50, Brasília/DF.

Participante: Vereador Renato Da Silva Ferreira.

Justificativa: Marcha dos municípios, o maior evento político da América Latina em número de autoridades, unindo-se aos representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes. O evento é uma luta pelo pacto federativo mais justo e que possibilite aos gestores locais oferecerem melhores serviços à população. Com agenda pautada na política e influencia dos rumos das leis e das decisões judiciais em favor dos Entes locais.

Processo Nº 06/2023  
Folha Nº 12  
Assinatura Opheo Pereira

0073357/0001-83  
Certidões Negativas  
Federal: 22 / 08 / 23  
Estadual: 24 / 05 / 23  
Municipal: 24 / 05 / 23  
FGTS: 15 / 03 / 23  
INSS: 22 / 08 / 23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 16 / 2023

Folha Nº 13

Assinatura: *Camilo Perino*

Solicitação Nr.: 16/2023

Data: 23/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

[ ] Execução de Serviço

[ ] Execução de Obra

[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - GAB.VER. RENATO DA S.FERREIRA  
Órgão: 1 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Nome do Solicitante: GAB.VER.RENATO DA SILVA  
Local de Entrega: -  
Destinação: UMA INSCRIÇÃO DE CURSO XXIV MARCHA À BRASÍLIA, NOS DIAS 27 A 30 DE MARÇO, PARA O VER. RENATO DA SILVA FERREIRA.

Código da Dotação :  
01.01.2.355.3.3.90.39.48.00.00.00 (27/2023)

Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Curso	400,0000	400,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>400,00</b>

Solicitante: GAB.VER.RENATO DA SILVA:.....

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2023.

*Luiz Felipe Loug*  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2023 a 13/03/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	CURSO	UN		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
					Total do Fornecedor:	400,00	
					Total Itens Vencedores:	400,00	
					Total da Coleta:	400,00	

Número da Coleta: 16/2023 Data: 23/02/2023

Fornecedor: 12431 - CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBL

Processo N° 16/2023  
 Folha N° 04  
 Assinatura *Paulo Sérgio*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Folha: 1/1

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 16/2023  
Folha Nº 15  
Assinatura Renato da Silva Ferreira

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente da Câmara de Vereadores

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** UMA INSCRIÇÃO DE CURSO XXIV MARCHA À BRASÍLIA, NOS DIAS 27 A 30 DE MARÇO, PARA O VER. RENATO DA SILVA FERREIRA.

**Processo Adm. nº:** 16/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**na Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO - Bento Gonçalves entre os números 80 e 92  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	01.01.2.355.3.3.90.39.00.00.00.00	GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERRE	3.3.90.39.48.00.00.00	400,00
Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos não Vinculados				
<b>Total previsto:</b>				<b>400,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Curso	400,0000	400,00
<b>Total Geral →</b>				<b>400,0000</b>	<b>400,00</b>

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 16 / 2023  
Folha Nº 16  
Assinatura: Galileo Peres

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente Da Câmara De Vereadores, Filipe Almeida de Souza, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 16/2023  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:**  
**F - Local de Entrega:** CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO  
**G - Urgência:**  
**- Vigência:**  
**I - Objeto da Licitação:** UMA INSCRIÇÃO DE CURSO XXIV MARCHA À BRASÍLIA, NOS DIAS 27 A 30 DE MARÇO, PARA O VER. RENATO DA SILVA FERREIRA.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
27	01.01.2.355.3.3.90.39.00.00.00.00	GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIR	3.3.90.39.48.00.00.00	400,00
Fonte de Recurso : 501 - Outros Recursos não Vinculados				
<b>Total Previsto :</b>				<b>400,00</b>

São Jerônimo, 23 de Fevereiro de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
 Rua Osvaldo Aranha, 175  
 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 16/2023  
 Folha Nº 17  
 Assinatura: Elissandra Moreira

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

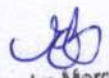
Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2023  
 Data do Processo Adm.: 23/02/2023  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
 Objeto do Processo Adm.: UMA INSCRIÇÃO DE CURSO XXIV MARCHA À BRASÍLIA, NOS DIAS 27 A 30 DE MARÇO, PARA O VER. RENATO DA SILVA FERREEIRA.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
27	01.01	2.355	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	3.710,00	400,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>400,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>400,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------

São Jerônimo, Em 23/02/23

  
 Elissandra Moreira Lanzanni  
 Téc. em Contabilidade  
 CRC 90323  
 Assinatura do Responsável



Processo Nº 16 / 2023

Folha Nº 18

Assinatura *Janeiro Lemos*

## RIO GRANDE DO SUL CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

### Agente de Contratação e Equipe de Apoio

ATA nº 05//2023

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às 15h05min, no prédio do Poder Legislativo, reuniu-se os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio a Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, nomeada pela Portaria 29/2023, composta da seguinte forma: Agentes de contratação: Elissandra Moreira Lanzarini, Luis Paulo Araujo Machado Equipe de Apoio: Gabriela dos Santos Pereira, Andressa Perini Rodrigues, Luis Felipe Costa Krug; Foram recebidos os seguintes Documentos de Formalização de Demanda: **1) DFD nº 015 – Inexigibilidade** – Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília – DF, para o Vereador Antônio Paulo Machado, com o objetivo de unir os representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes. O custo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a inscrição, na Confederação Nacional de Municípios – CNM, local CICB – Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83. DFD requisitado pelo Gabinete do Vereador Antônio Paulo Machado. Foi aprovada dotação para o DFD e conforme entendimento padrão do mesmo tipo de despesa utilizado pelo Procurador Legislativo procede então a Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. **2) DFD nº 016 – Inexigibilidade** - Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília – DF, para o Vereador Renato da Silva Ferreira, com o objetivo de unir os representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes. O custo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a inscrição, na Confederação Nacional de Municípios – CNM, local CICB – Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83. DFD requisitado pelo Gabinete do Vereador Renato da Silva Ferreira. Foi aprovada dotação para o DFD e conforme entendimento padrão do mesmo tipo de despesa utilizado pelo Procurador Legislativo procede então a Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21 **3) DFD nº 017 – Inexigibilidade** - Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília – DF, para o Vereador Claiton Dorneles, com o objetivo de unir os representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes. O custo é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a inscrição, na Confederação Nacional de Municípios – CNM, local CICB – Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83. DFD requisitado pelo Gabinete do Vereador Claiton Dorneles. Foi aprovada dotação para o DFD e conforme entendimento padrão do mesmo tipo de despesa utilizado pelo Procurador Legislativo procede então a Inexigibilidade com fundamento no Art. 72c/c Art. 74. III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21. Registra-se também que obtivemos informações através de chamados realizados no portaldeservicos.economia.gov.br e por ligação através do contato 08009789001, que o sistema esta recebendo atualizações, não constando ainda a opção agente de contratação, mas sim a opção Pregoeiro sendo necessário uma portaria especifica para ser anexada ao cadastro, mensagem de erro apresentada: "Para habilitação no perfil de Pregoeiro, faz-se necessário anexar o ato de nomeação específico como pregoeiro". Sendo assim necessário retificar o ato de nomeação. Essa informação foi repassada ao Procurador Legislativo Petrónio Weber que irá realizar as adequações necessárias. Nada mais havendo a tratar damos por encerrada a presente ata.

*Elissandra Moreira Lanzarini*  
\_\_\_\_\_  
Elissandra Moreira Lanzarini

*Luis Paulo Araujo Machado*  
\_\_\_\_\_  
Luis Paulo Araujo Machado



Processo Nº 16 / 2023

Folha Nº 19

Assinatura: Luís Felipe

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

Gabriela dos Santos Pereira  
Gabriela dos Santos Pereira

Andressa Perini Rodrigues  
Andressa Perini Rodrigues

Luis Felipe Costa Krug  
Luis Felipe Costa Krug

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

CNPJ: 90.893.439/0001-83  
Rua Osvaldo Aranha, 175  
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Processo Nº 16 / 2023  
Folha Nº 20  
Assinatura Jaime Luis

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 16/2023

Processo Nr.: 16/2023  
Data do Processo: 23/02/2023  
Data da Homologação: 27/02/2023  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 27/02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 8/2023 - IL

Folha: 1/1

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Fornecedor: CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PUBL Código: 12431 Telefone:  
Endereço: Rua RIO BRANCO, 404 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88015-203 Agência:  
CNPJ: 46.415.417/0001-16 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Centro de Custo: 1 - GAB.VER. RENATO DA S.FERREIRA  
Fonte de Recurso: Outros Recursos não Vinculados  
Dotações Utilizadas: 27 - GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA - (01.01.2.355.3.3.90.39.00.00.00.00) - ( Saldo: 3.710,00 )  
Solicitações:  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO  
Condições de Pagto: Boleto  
Prazo Entrega/Exec.:  
Local de Entrega: CÂMARA DE VEREADORES SÃO JERÔNIMO  
Objeto da Compra: UMA INSCRIÇÃO DE CURSO XXIV MARCHA À BRASÍLIA, NOS DIAS 27 A 30 DE MARÇO, PARA O VER. RENATO DA SILVA FERREIRA.

Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Curso		400,00	400,00
					Total Geral:	400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

São Jerônimo, 27 de Fevereiro de 2023

Filipe Almeida de Souza  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo N° 16 / 2023  
Folha N° 21  
Assinatura: *Filipe Almeida Souza*

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Inexigibilidade nº 08/2023**

**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Ata nº 05/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**CONSIDERANDO** o parecer do Procurador Legislativo Petrônio José Weber,

**RESOLVE** ratificar e tornar público a **INEXIGIBILIDADE** para o seguinte item:

**Objeto:** Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília – DF, para o Vereador Renato da Silva Ferreira, com o objetivo de unir os representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes.

**Valor total:** R\$400,00 (Quatrocentos reais)

**Empresa:** Confederação Nacional de Municípios – CNM, local CICB – Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83.

**Embasamento legal:** Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo, 24 de Fevereiro de 2023.

*Filipe A. de Souza*  
**Filipe Almeida de Souza**

**Presidente da Câmara de Vereadores**



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Processo Nº 16/2023

Folha Nº 22

Assinatura: *Jailson Luis*

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

Edição Extra nº 1763 - 711

## SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

### Inexigibilidade nº 07/2023

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 05/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte item:

Objeto: Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília - DF, para o Vereador Antônio Paulo Machado, com o objetivo de unir os representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes.

Valor total: R\$400,00 (Quatrocentos reais)

Empresa: Confederação Nacional de Municípios - CNM, local CICB - Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### Inexigibilidade nº 08/2023

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 05/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte item:

Objeto: Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília - DF, para o Vereador Renato da Silva Ferreira, com o objetivo de unir os representantes dos municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes.

Valor total: R\$400,00 (Quatrocentos reais)

Empresa: Confederação Nacional de Municípios - CNM, local CICB - Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### Inexigibilidade nº 09/2023

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata nº 05/2023 dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber,

RESOLVE ratificar e tornar público a INEXIGIBILIDADE para o seguinte item:

Objeto: Pedido de contratação de 01 (uma) inscrição no curso XXIV Marcha à Brasília a se realizar nos dias 27 à 30 de março de 2023, em Brasília - DF, para o Vereador Claiton Dorneles, com o objetivo de unir os representantes dos

municípios da federação para pleitear reivindicações às autoridades dos três poderes.

Valor total: R\$400,00 (Quatrocentos reais)

Empresa: Confederação Nacional de Municípios - CNM, local CICB - Setor de Clubes Esportivos do Sul, Trecho 2, conjunto 63, lote 50, Brasília - DF - CNPJ 00.7031.57/0001-83.

Embasamento legal: Artigo 72, c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei nº 14.133/21.

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### PORTARIA Nº 42/2023

Nomeia os Agentes de Contratações/Pregociros da Câmara de Vereadores.

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que pela presente PORTARIA é nomeado os Agentes de Contratações/Pregociros da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, os seguintes Servidores:

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

São Jerônimo, 27 de fevereiro de 2023.

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Processo nº 16/2023  
Folha nº 22  
Assinatura: Petronio Weber

Processo Nº 16/2023  
Folha Nº 22 - V  
Assinatura: Petronio Weber

Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Edição Extra nº 1283 - 211

Segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023

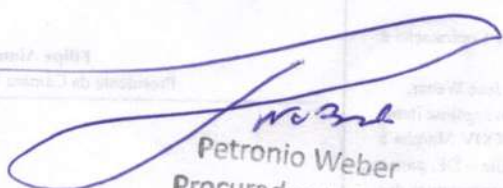
SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

transmissão da legislação para publicação em cartilhas das  
públicas  
Votos: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Revisando o presente PROCESSO,  
TENHO EM VISTA o TRAMITE DURANTE o  
PERÍODO DE FÉRIAS deste PROCURADOR.  
Ratifica o entendimento DA AQUISIÇÃO  
POR INEXIGIBILIDADE

EM 14/02/23

  
Petronio Weber  
Procurador Jurídico

Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992

Integridade nº 02/0000  
LUIZ MARCELO DE SOUZA, Presidente da Comissão Especial de Legislação  
de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal e a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023, que instituiu  
a Comissão Especial de Legislação;  
CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico, de nº 02/0000,  
de 14/02/2023, em que se concluiu que a Lei nº 02/0000, de 02/02/2023,  
que instituiu a Comissão Especial de Legislação, não contém nenhuma  
disposição de natureza jurídica que possa ser considerada uma  
prova;  
VOTO: 02 (02/0000) (Comunicação nº 01)  
Fórmula: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
Cópia: Comissão Especial de Legislação - 02/0000 - 02/0000  
02/0000 (02/0000)  
Interpretado legalmente, artigo 22, inciso III, parágrafo único, da  
Constituição Federal.  
1992